



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1296, de 26 de março de 2010.

AUTORIZA MUNICÍPIO ALTERAR CONVÊNIO FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar convênio firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme instrumento anexo.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º: Revogam-se as disposições da Lei 1017/2005.

Francisco Sá, 26 de março de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de março de 2010 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei afixada no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal n.º 1296 que dispõe sobre: Convênio

com APAE

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

26 / março / 2010

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685